SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2334

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprascozam@gmail.com referente a aquisição de material de limpeza destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 02 de julho de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ADC38699

CORSORCIO MUNICIPAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprascozam@gmail.com referente a aquisição de materiais de consumo e descartável destinados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 02 de julho de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DEB4FFAF

CORSORCIO MUNICIPAL
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprascozam@gmail.com referente a aquisição de materiais de consumo e permanente destinados ao Selo de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 02 de julho de 2024

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F42BAF74

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇAO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: 1906.001/2024 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de manutenção preventiva e corretiva em iluminação pública, pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2024
ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:32F4CB5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO para cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 02 de julho de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:1FF55ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa de engenharia civil para a elaboração de projetos executivos de um complexo esportivo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTUCOES E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.938/0001-54, pelo valor global de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Anadia/AL, 01 de julho de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3E2F2092

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19389/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58; COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, CNPJ Nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS QUE COMPÕEM O SISTEMA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 166.200,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E NESTE INSTRUMENTO.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 01.500.1.000010
VALOR DE R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 01.500.1.000010
VALOR DE R$ 32.100,00 (TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF N° 034.335.814-01 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:B0647C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 016, DE 15 DE MAIO DE 2024

ERRATA DA RESOLUÇÃO N° 016, DE 15 DE MAIO DE 2024

Retifica a Resolução N° 016, de 15 de maio de 2024.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de complementação de informações ao Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de assessoramento estatístico , referente ao exercício de 2024/2026 cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240006-021542, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução N° 016, de 15 de maio de 2024 publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/05/2024. Edição 2301:

Na ementa da Resolução N° 015, de 15 de maio de 2024,

ONDE SE LÊ: "Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, parceiro do SINE, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 50.000,00 , sendo R$ 38.461,54 oriundos de Recursos Federais e R$ 11.538,46 de recursos à título de Contrapartida"

LEIA-SE: Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2024/2026, do Município de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , no valor de no valor de R$ 50.000,00, sendo R$ 38.461,54 oriundos de Recursos Federais e R$ 11.538,46 de recursos à título de contrapartida

No preâmbulo,

ONDE SE LÊ: "O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme determina o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o inciso II, art. 6º, da Resolução CODEFAT Nº 890, de 2 de Dezembro de 2020, resolve:"

LEIA-SE: O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

No art. 1º,

ONDE SE LÊ: "Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2024/2025, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE Nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do Trabalho - FMT/Arapiraca está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca."

LEIA-SE: Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024/2026, do Município de Arapiraca, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

I - está em conformidade com o os procedimentos e critérios que dispõe a da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 –DOU – Imprensa Nacional https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf ;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente.
V - a destinação dos recursos alocados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Municipal do TrABALHO - FMT/Arapiraca está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Arapiraca.

EDVALDO RUFINO DE MELO
Presidente
Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9113172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, correlatos e material médico hospitalar, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL e todas as suas unidades e programas., e ADJUDICO aos proponentes:
- APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 12, 13, 14, 19 e 20 no valor global de R$ 3.701.931,84 (três milhões setecentos e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
- DROGAFONTE LTDA, vencedora dos lotes 09 no valor global de R$ 985.327,20 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Lotes Fracassados: Lote 05, Lote 07, Lote 08, Lote 10, Lote 11, Lote 15, Lote 16, Lote 17 e Lote 18.

Ambas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL, 02 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0A97E326

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência nº 01/2024, cujo objeto é da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e contenção de diversas ruas do Município de Atalaia - AL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura/AL e todas as suas unidades e programas., e ADJUDICO ao proponente:
- CONSÓRCIO CC01/2024 – PAVIMENTAÇÃO ATALAIA, CNPJ nº 55.671.509/0001-78, no valor global de R$ 23.511.266,34 (vinte e três milhões quinhentos e onze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Ambas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para execução do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL, 02 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B37A1D38

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada das planilhas pelo e-mail: setordecomprassaudeat@gmail.com.

WELLINGTON LOPES PEREIRA
Setor de Compras - SMS

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:355816A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDOas disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, no município Atalaia/AL, ao servidor(a) CICERO PEREIRA BITTENCOURT, servidor efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº. 251, portador do RG n°. 1104946 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 995.133.824-00, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.

Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 02 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F5D52FBC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 433, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município de Viçosa/AL, ao servidor(a) JOSE DE JOSE VEIGA WANDERLEY, servidor efetivo no cargo de CONTROLADOR, matrícula funcional nº. 2849, portador do RG n°. 623705 SSP/AL e inscrito(a) no CPF: 677.028.724-20, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.
Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:107BB2F3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA N° 427, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes daLei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições daResolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, dos servidores efetivos candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), no pleito 2024, no município de Pilar/AL, ao servidor(a) JOSE AILTON DOS SANTOS SILVA, servidor efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula funcional nº. 1479, portador(a) do RG nº. 1885055 e inscrito(a) no CPF: 035.865.484-00, a partir de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor(a), para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 16 de setembro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo uma função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidatado;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro da candidatura;
c) um dia após ao data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições.
Art. 4º. A inobservância pelo servidor do disposto no Art. 2º e no inciso I do Art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, ao 01 de julho de 2024.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:8A8C2FAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO: 0109.0017.2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão dos preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata Originária que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Alecilda Nascimento dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5DD0BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 07.2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - vencedora nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, com o maior desconto apresentado, no valor total de: R$ 3.140.558,00 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 3.140.558,00 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 02 de julho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B1714456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2022

PROCESSO: 0520.0005.2024

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:, ATL COMÉRICIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no **CNPJ Nº 07.607.635/0001-09**
OBJETO : Constitui objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 25/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024
VALOR: O valor contratual permanece o valor mensal de 16.095,20 (dezesseis mil e
noventa e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 193.142,40
(cento e noventa e três mil cento e quarenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) doze, meses, contatos a
partir do término da vigência do instrumento anterior e que se encerrará em 02 de julho
de 2025.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE **André Toledo Leite** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6D69C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 88.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
PROCESSO: 1130.0001/2023 PE 07/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA **,** inscrito no CNPJ: 36.157.134/0001-68
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 3.140.558,00 (três milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Gustavo Santos Barboza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DCD8B92A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de sistema de videomonitoramento, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de julho de 2024** a **05 de julho de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 02 de julho de 2024.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria Nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:66B13FB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em acesso em internet com link dedicado e ip fixo para um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de julho de 2024** a **05 de julho de 2024 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 02 de julho de 2024.

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 003/2023 de 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:AC475AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA Nº 315/2024

PORTARIA Nº 315/2024

O Prefeito do município de Cacimbinhas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, tendo em vista o que dispõe a lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Credenciamento, vinculada à Comissão Permanente de Contratação - CPC, designando os seguintes servidores municipais:
Parágrafo único. O servidor designado no inciso I exercerá a atribuição de Presidente da comissão, sendo os demais denominados membros:
Presidente: KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR – CPF nº 102.892.144-67;
Membros: SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY – CPF nº 094.261.314-77;
JOSÉ CLODOALDO DOS SANTOS – CPF nº 861.419.964-34;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 02 de julho de 2024

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em 02 de julho de 2024.

RENÊ CAJÚ WANDERLEY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:28CD02B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024PMC
Processo Adm: Nº 06040001/2024

Objeto:Intervenções De Qualificação Viária No Perímetro Urbano Do Campestre/Al, (Pavimentação, calçada, sinalização, drenagem e saneamento) por empreitada Global
Empresas vencedoras valor total: R$ 848.982,24(oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos):TUDO AQUI EM CONSTRUCAO LTDA(41111808000123) com os lotes: 1 no valor total de R$ 848.982,24 (oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR 01/07/2024 o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024
NIELSON MENDES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:A7CFB541

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP – CNPJ: 29.043.834/0001-66;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJ. PENSO E CORRELATOS;
VALOR GLOBAL: R$ 19.860,00 (DEZONOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0502-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:506BDB60

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 14.905.502/0001-76;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJ. PENSO E CORRELATOS;
VALOR GLOBAL: R$ 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:721C16E3

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.780.117/0001-96;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJ. PENSO E CORRELATOS;
VALOR GLOBAL: R$ 404.118,80 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DC0B6A29

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI – CNPJ: 29.868.059/0001-88;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJ. PENSO E CORRELATOS;
VALOR GLOBAL: R$ 88.094,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3A3E86EB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS – CNPJ: 13.835.264/0001/07;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJ. PENSO E CORRELATOS;
VALOR GLOBAL: R$ 422.270,50 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6B366C34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O EVENTO "SHOW DE PRÊMIOS", EDIÇÃO DE 2024 DO PROGRAMA COMPRA PREMIADA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 871/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei nº 871/2017, que instituiu o Programa "Compra Premiada" no âmbito do Município de Campo Alegre/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local, a maior circulação de bens e valores, o consumo, a arrecadação e a expedição de notas fiscais,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o evento 'Show de Prêmios", edição de 2024 do Programa Compra Premiada, instituído pela Lei n° 871/2017, a realizar-se no período compreendido entre os dias 04/03/2024 a 04/07/2024.

Art. 2º O programa será desenvolvido e executado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, com o auxílio das demais Secretarias Municipais, com o objetivo de estimular o comércio local, o consumo e a arrecadação, bem como de fomentar a expedição de notas fiscais.

Art. 3º. O evento, na Edição de 2024, será denominado "Show de Prêmios", e realizar-se-á no dia 04 de julho de 2024, às 17h00min na Praça Multieventos localizada no DistritoLuziápolis, Campo Alegre/AL.

CAPÍTULO I
DA PREMIAÇÃO AOS CONSUMIDORES

Art. 4º Poderão participar dos sorteios os consumidores que adquirirem bens ou utilizarem serviços no Município de Campo Alegre/AL, bem como os contribuintes da Fazenda Pública Municipal que preencherem devidamente os bilhetes recebidos, mediante a apresentação de notas ou cupons fiscais, guias ou carnês, os quais ficarão vinculados ao CPF do participante.

Art. 5º O participante que preencher os requisitos estabelecidos nas Leis n° 871/2017 e 2009/2023 deverá apresentar os documentos necessários na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, bem como no Centro Administrativo Multissetorial do Distrito de Luziápolis ou no Centro Administrativo Multissetorial da Chã da Imbira, para fins de retirada dos bilhetes.

Art. 6º A premiação será sorteada na seguinte ordem:
1 - Aparelho Celular
2 – Aparelho Celular
3 - Televisor
4 - Televisor
5 - Televisor
6 - Televisor
7 - Televisor
8 - Ventilador
9 - Ventilador
10 - Ventilador
11 - Ventilador
12 - Ventilador
13 - Prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)
14 - Prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)
15 - Prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)
16 - Prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)
17 - Prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais)
18 - Bicicleta
19 - Bicicleta
20 - Bicicleta
21 - Bicicleta
22 - Bicicleta
23 - Bicicleta
24 - Bicicleta
25 - Bicicleta
26 - Bicicleta
27 - Bicicleta
28 - Tanquinho semi automático
29 - Tanquinho semi automático
30 - Tanquinho semi automático
31 - Tanquinho semi automático
32 - Tanquinho semi automático
33 - Geladeira
34 - Geladeira
35 - Geladeira
36 - Fogão
37 - Fogão
38 - Fogão
39 - Fogão
40 - Fogão
41 - Fogão
42 - Fogão
43 - Fogão
44 - Fogão
45 - Fogão
46 - Motocicleta
47 - Motocicleta
48 - Motocicleta
49 -Motocicleta
50-Motocicleta

Art. 7º. O consumidor receberá um bilhete para participar dos sorteios a cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em compras ou serviços realizados nos estabelecimentos do município comprovado por nota fiscal.
§1º. Não será aceito somatório de notas fiscais com datas de emissão de dias anteriores ao lançamento do programa ou de empresas não registradas no município.
§2º. Os bilhetes devem ser preenchidos com os seguintes dados: nome completo, CPF, endereço e número da nota. Se os dados estiverem ilegíveis o bilhete será inutilizado e será realizado um novo sorteio.

Art. 8º. Cada Nota Fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizado uma vez no programa.

Art. 9º. Os participantes deverão depositar os bilhetes em urnas localizadas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, até as 14h do dia anterior ao sorteio, ou no local do sorteio, até uma hora antes de seu início.

Art. 10. Não será permitido a participação no sorteio de proprietários e parentes de primeiro grau com notas fiscais emitidas em seu próprio estabelecimento.

CAPÍTULO II
DA PREMIAÇÃO AOS COMERCIANTES

Art. 11. As empresas que mais emitirem notas fiscais, conforme contabilização a ser realizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, concorrerão às seguintes premiações por categoria:
I - Empresas de Pequeno Porte (EPP):
a) 2 (duas) diárias, em acomodação localizada em Maragogi/AL, com direito a 1 (um) acompanhante;
b) Prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), a ser sorteado aos funcionários da empresa.

II - Microempresas (ME):
a) 2 (duas) diárias, em acomodação localizada em Maragogi/AL, com direito a 1 (um) acompanhante;
b) Prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), a ser sorteado aos funcionários da empresa.

III - Microempreendedor Individual (MEI):
a) 2 (duas) diárias, em acomodação localizada em Maragogi/AL, com direito a 1 (um) acompanhante;
b) Prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), a ser sorteado aos funcionários da empresa, com vínculo comprovado documentalmente.

§1º. As premiações em diárias são pessoais e intransferíveis.
§2º. As premiações em dinheiro serão destinadas apenas às empresas com ao menos 1 funcionário, cujo vínculo seja comprovado documentalmente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS PREMIAÇÕES

Art. 12. Os sorteios serão dirigidos por representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, que deverão garantir que os bilhetes contidos nas urnas sejam devidamente sortidos antes de serem retirados.

Art. 13. Apenas os participantes da categoria de prêmios aos comerciantes deverão, obrigatoriamente, estar presentes no dia da premiação, os quais deverão apresentar documento de identificação original com foto válido em todo território nacional, acarretando eliminação em caso de não cumprimento dos requisitos, devendo ser chamado o segundo colocado na categoria.

Art. 14. O prazo para retirada dos prêmios é de até 30 dias úteis após a data da apuração. A retirada do prêmio é de total responsabilidade do ganhador.

Art. 15. O adulto que preencher o bilhete com os dados de um menor de idade deverá ficar ciente que apenas o responsável legal do menor poderá fazer a retirada do prêmio apresentando documento original do responsável e do menor;

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO
Unidade Orçamentária: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO
Dotação: 23.692.0005.2016 – Fortalecimento e Desenvolvimento Econômico Local
Elemento: 339031000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 17. Os resultados serão publicados nas redes sociais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (http://www.campoalegre.al.gov.br/).

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 05 de abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 05 de abril de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:A8C27C79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2024,
DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **MARIA JOSÉ NUNES SILVA**, matrícula nº **00000231**, no cargo de provimento efetivo de Professsora, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 01 de Julho de 2024

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:65003E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

Processo Licitatório n°: 001.013.0506/2024

Dispensa Eletrônica nº: 001/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 001.013.0506/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024.

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração e dos munícipes.
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 o processo licitatório tombado sob. nº. 001.013.0506/2024, e consequentemente a DISPENSA DE LICITAÇÃO com o número 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, que ocorreu no dia 13 de junho de 2024.

Campo Grande, 01 de julho de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Processo Licitatório n°: 002.0130506/2024
Dispensa Eletrônica nº: 002/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 002.0130506/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024.

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração e dos munícipes.
Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 o processo licitatório tombado sob. nº. 002.0130506/2024, e consequentemente a DISPENSA DE LICITAÇÃO com o número 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, que ocorreu no dia 13 de junho de 2024.

Campo Grande, 01 de julho de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:9BEF1ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Adm: Nº 220242103006

Objeto:Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 41.913,77(quarenta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos):SEGUROS SURA S.A.(33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R$ 17.013,77 (dezessete mil e treze reais e setenta e sete centavos).GENTE SEGURADORA S A(90180605000102) com os lotes: 9, 19 no valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(61198164000160) com os lotes: 8, 11 no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:092F3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Adm: Nº 220240204006

Objeto:Registro de Preços para aquisição de livros didáticos
Empresas vencedoras valor total: R$ 278.999,50(duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos):EDITORA EXPRESSÃO LTDA.(11413687000103) com os lotes: 1 no valor total de R$ 278.999,50 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:531D9199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 220243005001

Objeto:O objeto da presente dispensa é a de Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classes I, dos grupos A, B e E, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 358/05 e RDC Nº 222/18.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.396,00(trinta e três mil e trezentos e noventa e seis reais):SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA(06121325000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 33.396,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa e seis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CA6A081F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 01.0502002.2024-CE01.2024
Processo Administrativo nº: 0502002/2024
Concorrência Eletrônica n° 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta, Alagoas, CEP: 57.760-000.
CONTRATADA: SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.309.936/0001-13, com sede à Rua do Goes, Galeria Mare, Sala 02, Centro, Porto de Pedras, Alagoas, CEP: 57.945-000.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de uma praça multiuso no município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 01 de julho de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor: R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, João Paulo Costa Sampaio.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3B09C900

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 20240603001

Objeto:Registro de Preços para aquisição de instrumentos Musicais, Baquetas e Peles
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.779,80(vinte e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos):DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 8, 19 no valor total de R$ 1.215,26 (um mil e duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos).MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA(71107320000193) com os lotes: 3, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 27 no valor total de R$ 22.039,51 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).MVB MUSIC LTDA(39432161000190) com os lotes: 23 no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).KEDMA ISABEL DE ASSIS ME(25099482000100) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 25, 26, 29 no valor total de R$ 3.037,83 (três mil e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com os lotes: 2, 5, 28 no valor total de R$ 387,20 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7FD94150

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – no dia 16/07/2024 às 14:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DENTRE DEMAIS LOTES ABAIXO DETERMINADOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – no dia 19/07/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – no dia 22/07/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme anexo do Edital e seus Anexos

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B3D346E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N° 1434/2024

LEI Nº 1434, de 02 de julho de 2024.

Dá nome de Ezequiel de Carvalho Costa Filho, a Praça de Skate localizada na Av. Linduarte Batista.

Faço sabe que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, nos termos do Art. 194 do Regimento interno aprovou, e eu, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 28 da, § 7°, Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei
Art. 1º - Fica denominado de Praça de Skate Ezequiel de Carvalho Costa Filho a praça de Skate localizada na Av. Linduarte Batista no bairro Eldorado.
Parágrafo Único – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a erigir uma placa constando o nome do homenageado.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Delmiro Gouveia, 02 de junho de 2024.

Marcos Antônio Silva
Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que Lei nº1434 de 02 de julho de 2024,foi editado em 02 de julho de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A25C7077

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N° 1435/2024

LEI Nº 1435, de 02 de julho de 2024.

Dá nome de Rua ao Ex-Vereador Manuel Oliveira, a uma Rua Projetada no município de Delmiro Gouveia.

Faço sabe que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS**, nos termos do Art. 194 do Regimento interno aprovou, e eu, **MARCOS ANTONIO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 28 da, § 7°, Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei
Art. 1º - Fica denominada de Rua Manuel Oliveira, uma Rua projetada neste município de Delmiro Gouveia.
Parágrafo Único – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a erigir uma placa constando o nome do homenageado na citada rua.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Delmiro Gouveia, 02 de julho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que Lei nº1435 de 02 de julho de 2024,foi editado em 02 de julho de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A8C6D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.008914.2024 - Quarto termo aditivo de prazo ao contrato n° 50/2020 do Pregão Eletrônico n° 14/2020.
Objeto: Implementação de Software Portal Eletrônico de documentos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Tavares & Cia Serviços de Informática Ltda CNPJ n° 20.817.412/0001-04.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da expiração do terceiro termo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:468F0BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0508/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0508/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS**, mat. 24.180, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0500.009326.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 02 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:126833AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0509/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0509/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **DÉBORA VICTÓRIA BENIGNO SIMÕES SAMPAIO**, mat. 24.073, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0500.009334.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 02 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:454565AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0507/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0507/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado:

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
411.###.###-68	Creuza Maria Luna	**R$ 400**,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11054EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0510/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0510/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **FLÁVIO HERMINIA VIEIRA LOPES**, mat. 7202, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0500.009321.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 02 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A6FF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 33-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
MARIA SANDRA VIEIRA BARROS	###.929.1##-##	02/07/2024	PROFESSOR MEDIADOR

Através do presente ato, fica rescindido o contrato da servidora acima, em razão de desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de julho de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:21869646

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de **gêneros alimentícios** para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande/AL, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 16 de julho de 2024 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **kits de enxoval** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feira Grande/AL conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 17 de julho de 2024 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:5BC07E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de piso com epóxi, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:DE0F2DAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 015/2024.
Objeto: Aquisição de uniformes.
Data: 05/07/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:6170F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias do município de Flexeiras/AL
Data: 16/07/2024, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 02 de julho de 2024.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:87245DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 016/2024.
Objeto: Aquisição de mobiliários.
Data: 05/07/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:DC04502A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 017/2024.
Objeto: Aquisição de colchões.
Data: 08/07/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:BD223694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 018/2024.
Objeto: Aquisição de capas para processos.
Data: 09/07/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:A1C3787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 019/2024.
Objeto: Aquisição de bebedouros industriais.
Data: 09/07/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:A79A35C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 38 DE 16 DE ABRL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Primário Nível 05, Matrícula nº 000298, inscrito no CPF nº 384.757.154-00 e portador do RG nº 388.610 SSP/SP, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 25% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 005/2013, de 22 de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 16/04/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AD6EDD7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023. 1º ACORDANTE: Município de Ibateguara. **2º ACORDANTE:** Centro de Treinamento, Desenvolvimento e Captação de Atletas de Futebol – CT AGRIMAQ, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.857.357/0001-87, com sede na Rua Antenor Gomes de Oliveira nº 259, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.055-265. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **21/06/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta termo original e inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:41995304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de cultura, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, no dia 09/07/2024, às 08:01hrs, objetivando contratação de fornecimento de refeição, para atender as necessidades da secretaria de cultura do Município de Igreja Nova/AL
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br
ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 02 de Julho de 2024

MÔNICA DANTAS ARRUDA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:15731E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, no dia 09/07/2024, às 08:01hrs, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Igreja Nova/AL
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 02 de Julho de 2024
DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:DE35979F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO:0115.012/2024
Nº LICITAÇÃO:SRP PE 002-2024 – 2ª CHAMADA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores da linha pesada (caminhão no chassi)

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 17/05/2024
FORNECEDOR: AUDAX CAMINHOES LTDA
CNPJ: 34.939.001/0001-18
LOTES:
01 - R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais);

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.864.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil reais);

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 10 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:64CA86E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
Inexigibilidade de licitação nº 01/2024 – **Objeto:** Prestação de serviços assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, **CNPJ nº** 26.814.039/0001-36. **Valor Total:** os honorários advocatícios deverão ser calculados "AD EXITUM", no importe de 0,20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o município. **Data da assinatura:** 12 de abril de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "c", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
Inexigibilidade de licitação nº 02/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área contábil e implantação de sistema e treinamento de servidores, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA, **CNPJ nº** 22.831.828/0001-24. **Valor Total:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
Inexigibilidade de licitação nº 02/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área contábil e implantação de sistema e treinamento de servidores, **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratada:** M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA, **CNPJ nº** 22.831.828/0001-24. **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
Inexigibilidade de licitação nº 02/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área contábil e implantação de sistema e treinamento de servidores, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA, **CNPJ nº** 22.831.828/0001-24. **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
Inexigibilidade de licitação nº 02/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área contábil e implantação de sistema e treinamento de servidores, **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA, **CNPJ nº** 22.831.828/0001-24. **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
Inexigibilidade de licitação nº 02/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área contábil e implantação de sistema e treinamento de servidores, **Contratante:** AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DE JACUIPE, **CNPJ nº** 07.652.494/0001-38. **Contratada:** M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA, **CNPJ nº** 22.831.828/0001-24. **Valor Total:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data da assinatura:** 18 de janeiro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024
Inexigibilidade de licitação nº 03/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jacuípe/AL. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, **CNPJ nº** 22.831.828/0001-24. **Valor Total:** R$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 15 de março de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "f", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024
Inexigibilidade de licitação nº 04/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Pablo a voz romântica" para a comemoração da festa de emancipação política de Jacuípe/AL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, **CNPJ nº** 26.337.395/0001-06. **Valor Total:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Data da assinatura:** 09 de abril de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
Inexigibilidade de licitação nº 05/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Victor Leão" para a comemoração da Festa dos Trabalhadores. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, **CNPJ nº** 23.909.008/0001-70. **Valor Total:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **Data da assinatura:** 18 de abril de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024
Inexigibilidade de licitação nº 06/2024 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, financeiros, fiscais ou previdenciário e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da prefeitura municipal de Jacuípe/AL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, **CNPJ nº** 19.674.387/0001-90. **Valor Total:** os honorários deverão ser calculados "AD EXITUM", no importe de 0,20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o município. **Data da assinatura:** 24 de maio de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 74, inciso III, alínea "c", Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024
Inexigibilidade de licitação nº 07/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "William Sanfona" para comemoração da festa em comemoração aos 40 anos da paróquia São Caetano de Thiene. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 29.320.791/0001-19. **Valor Total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Data da assinatura:** 18 de abril de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21. (Publicação Extemporânea).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024
Inexigibilidade de licitação nº 08/2024 – **Objeto:** Contratação artística da artista "Ângela Morenita" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 35.154.821/0001-67. **Valor Total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Data da assinatura:** 06 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024
Inexigibilidade de licitação nº 09/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Lanjerie" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 35.154.821/0001-67. **Valor Total:** R$

30.000,00 (trinta mil reais). **Data da assinatura:** 06 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024
Inexigibilidade de licitação nº 10/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Forrozão Chacal" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, **CNPJ nº** 34.802.411/0001-12. **Valor Total:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Data da assinatura:** 06 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024
Inexigibilidade de licitação nº 11/2024 – **Objeto:** Contratação artística da artista "Valquiria Santana" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** V.S. PRODUTORA E EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 45.818.828/0001-90. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024
Inexigibilidade de licitação nº 12/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Feitiço de Menina" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ROGERIO FERREIRA TERTO, **CNPJ nº** 22.216.067/0001-09. **Valor Total:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024
Inexigibilidade de licitação nº 13/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Locomotiva do Forró" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** J M J PRODUCOES & EVENTOS LTDA, **CNPJ nº** 38.114.136/0001-03. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024
Inexigibilidade de licitação nº 14/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Eron Araújo" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, **CNPJ nº** 35.864.071/0001-17. **Valor Total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Data da assinatura:** 20 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024
Inexigibilidade de licitação nº 15/2024 – **Objeto:** Contratação artística da artista "Rosa Maia" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES LTDA, **CNPJ nº** 27.837.803/0001-51. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 20 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024
Inexigibilidade de licitação nº 16/2024 – **Objeto:** Contratação artística da artista "Lourranne Gonçalves" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** MICHAEL DOWGLAS PEDRO DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS, **CNPJ nº** 54.388.003/0001-73. **Valor Total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Data da assinatura:** 20 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024
Inexigibilidade de licitação nº 17/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Fael Mariz" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, **CNPJ nº** 11.706.770/0001-70. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024
Inexigibilidade de licitação nº 18/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Aquarius" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, **CNPJ nº** 34.802.411/0001-12. **Valor Total:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024
Inexigibilidade de licitação nº 19/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Ryan Lucas" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, **CNPJ nº** 35.864.071/0001-17. **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data da assinatura:** 20 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024
Inexigibilidade de licitação nº 20/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Lucas Costa" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, **CNPJ nº** 11.706.770/0001-70. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024
Inexigibilidade de licitação nº 21/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Os Corcéis" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, **CNPJ nº** 43.453.655/0001-28. **Valor Total:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024
Inexigibilidade de licitação nº 22/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Wilson Monteiro" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, **CNPJ nº** 05.445.990/0001-95. **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024
Inexigibilidade de licitação nº 23/2024 – **Objeto:** Contratação artística do artista "Felipe Farra" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** JB PRODUTORA LTDA, **CNPJ nº** 51.034.132/0001-75. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de 2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024
Inexigibilidade de licitação nº 24/2024 – **Objeto:** Contratação artística da banda "Capital do Sol" em decorrência das festividades do São João 2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, **CNPJ nº** 34.802.411/0001-12. **Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Data da assinatura:** 13 de junho de

2024. **Vigência:** 06 meses. Base legal: art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:91451244

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à **Aquisição de Kit Festa**. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0619003/2024.

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:21ACCFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP nº 0305002/2024 – Processo nº 0305002/2024 – Dispensa Nº 0305002/2024 – Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: CEZARIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 03.016.072/0001-15 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE PESAGEM E ARMAZENAMENTOS DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, nos ITENS 1, 2, 3 e 4 – Valor global: R$17.732,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais) – Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FE0675D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de correlatos I, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos I, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de julho de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.
José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos II, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 18 de julho de 2024 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.
José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos III, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2024 às 15:00hs (quinze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos IV, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 23 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos V, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 23 de julho de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos VI, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 23 de julho de 2024 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos VII, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 23 de julho de 2024 às 15:00hs (quinze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos VIII, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos IX, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de eletrodomésticos industriais, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2024 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de registro de preços de manutenção veicular em geral, serviços de borracharia, serviços de guinchos 24 horas e fornecimento de peças - Data/Horário: 18 de julho de 2024 às 15:00hs (quinze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – RETOMADA
Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada por preço global – Objeto: Obra de engenharia referente a contratação de empresa de engenharia referente a pavimentação em asfalto da estrada vicinal de ligação da AL-101 com a BR 101 – Etapa VI no Município de Jequiá da Praia – AL – Data/Horário: 06 de agosto de 2024 às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.255-000 (Prédio Sede da Prefeitura) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no sítio http://www.jequiadapraia.al.gov.br/licitacoes, e e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:866857F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa/artista: **RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA inscrito no CPF sob o nº 03.957.223/0001-30** valor: A) Percentual de 20 % (vinte por cento) mensais, sobre o benefícios financeiro decorrentes dos royalties vencidos, que abrange a proposituras das medidas administrativas e/ou judiciais para a correção dos valores dos royalties repassados ao Munícipio. B) Percentual 20 % (vinte por cento)sobre os valores dos royalties vencidos, não repassados em favor do Município nos 05 anos anteriores a propositura das medidas judiciais e/ou administrativas, para Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios especializados em Direito de Petróleo e Gás Natural, para revisão dos critérios legais aplicados pela ANP na distribuição dos Royalties de Petróleo e Gás Natural ao Município, com fulcro na inteligência do **art. 74, inc. II**, do mesmo diploma legal.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Jequiá da Praia/AL, 02 de julho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E848C461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-0626013/2024– Processo nº 0626013/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: RESENDE REZENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA OLIVEIRA MALUF ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.957.223/0001-30 – Objeto: O presente contrato tem por objeto a consultoria especializada para prestação de serviços para revisão dos critérios legais aplicados pela ANP na distribuição dos royalties ao Município, em especial pela não observância do critério legal de afetação social, ambiental e econômica preconizada na Lei n. 7.990/89 e na Lei n. 9.478/97, por meio de medidas judiciais e/ou administrativas para a implementação da receita e recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos – Valor: a) Percentual de 20% (vinte por cento) mensais, sobre o benefício financeiro decorrentes os royalties vincendos, que abrange a propositura das medidas administrativas e/ou judicias para a correção dos valores dos royalties repassados ao Município;

b) Percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos royalties vencidos, não repassados em favor do Município nos 05 anos anteriores à propositura das medidas judiciais e/ou administrativas – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E40704C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **CLAUDINETE DOS SANTOS PORTO,** 1ª Suplente a Conselheira Tutelar, inscrito (a) no CPF sob n° 056.369.884-51, RG sob nº 2121178, para ser empossada CONSELHEIRA TUTELAR pelo mandato de 01 de julho a 06 de outubro de 2024, com base na Lei nº 176/2014 (Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:499B18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 57/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora **RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **057.801.304-50,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a acumular funções diversas.

Art. 2º. Autorizar a implantação da gratificação de 30% (cem por cento) sobre o salário base da servidora descrita no art. 1º, simbologia FG-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E8BF47BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **MARIA JOCELINA MACARIO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 048.045.164-84, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Administrativo de UBS**, Símbolo CC-10 da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 29 de abril 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 29 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3CFD5F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **ALEX SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrito (a) no CPF sob n° 102.878.084-24, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, Símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 29 de abril 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 29 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2A45271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **FELIPPE RAMALHO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 40866939, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete lll**, Símbolo CC-12 da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 29 de abril 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 29 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:30CAF68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 108/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a) **LAZARO DANIEL TEIXEIRA BERTOLDO,** inscrito (a) no CPF sob n° 095.274.994-70, do cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Transporte**, símbolo CC-11, da Secretaria de Transporte e trânsito, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a)**, LAZARO DANIEL TEIXEIRA BERTOLDO**, inscrito (a) no CPF sob n° 095.274.994-70, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete III**, símbolo CC-10, da Secretaria de Transporte e trânsito, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:268D39BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 110/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **ADELINE VIEIRA TAVARES,** inscrito (a) no CPF sob n° 053.509.584-88, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Administrativo**, Símbolo CC-12 da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de maio 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C6D537E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 111/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **ADELINE VIEIRA TAVARES,** Mat. 888908890, inscrita no CPF sob o n° **053.509.584-88,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de maio 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5CF15B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 112/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **WILLAMYS MATIAS DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob n° 039.581.454-50, para responder pela função de **DIRETOR DE COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E65380C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 113/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **WILLAMYS MATIAS DOS SANTOS,** Mat. 340, inscrito no CPF sob o n° **039.581.454-50,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo seus efeitos a partir de 1° de maio de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 17 de maio 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 17 de maio de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:95374346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 119/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município**, RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **MARYANNA ALANA BEZERRA DE LIMA,** inscrito (a) no CPF sob n° 121.704.064-17, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor do Setor de Compras**, Símbolo CC-11 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislação municipal, conforme Lei delegada de nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, que altera a estrutura administrativa da prefeitura de Jequiá da Praia/AL, com as inovações trazidas pela Lei de nº 379 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de junho 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:DF087924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PRFGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

PREFEITURA MUN ICIPAL DE JUNDIÁ/AL

AVISO DE ANULAÇÃO PRFGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Jundiá/AL faz saber sobre a anulação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 - SRP, Objeto: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos e de link de internet por meio Cabo/Fibra Ótica e ou Rádio onde não houver viabilidade técnica para fibra ótica. Tendo em vista a constatação de divergência no termo de referência. Informações: pmjundia-al@hotmail.com.

Jundiá/AL, 02 de Julho de 2024.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:27EBC119

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 01310023/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com lotes exclusivos para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.470.821,96 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos): LICITTA PRODUTOS LTDA (54236391000177) com os lotes: 16, 17 no valor total de R$ 158.390,98 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos). ELIENE MARIA DA SILVA (38236177000164) com os lotes: 2 no valor total de R$ 10.540,64 (dez mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45329312000181) com os lotes: 11, 32, 35 no valor total de R$ 78.451,28 (setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (44259236000112) com os lotes: 48 no valor total de R$ 19.843,68 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (31499939000176) com os lotes: 10 no valor total de R$ 28.810,00 (vinte e oito mil e oitocentos e dez reais). PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (53059181000198) com os lotes: 36, 57 no valor total de R$ 41.863,40 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). FRONT COMERCIAL LTDA ME (43731740000100) com os lotes: 3 no valor total de R$ 37.453,32 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA (65149197000251) com os lotes: 31, 34, 51 no valor total de R$ 163.256,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA (45332828000185) com os lotes: 37 no valor total de R$ 28.290,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa reais). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) com os lotes: 41, 59, 68 no valor total de R$ 101.381,41 (cento e um mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos). MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS (19299157000198) com os lotes: 20, 21 no valor total de R$ 116.680,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais). CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (49673898000158) com os lotes: 4, 5, 60, 62 no valor total de R$ 133.958,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais). SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (45309056000160) com os lotes: 1, 27, 47, 64 no valor total de R$ 48.870,25 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). SUPERAR LTDA (13482516000161) com os lotes: 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 42, 50, 63, 65, 66, 67 no valor total de R$ 971.416,00 (novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais). MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS (39537400000176) com os lotes: 44, 55 no valor total de R$ 35.612,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e doze reais). IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA (50456480000178) com os lotes: 43 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME (14245490000109) com os lotes: 9 no valor total de R$ 45.843,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais). OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME (05372103000104) com os lotes: 38, 39, 40 no valor total de R$ 94.496,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais). LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI (29495115000186) com os lotes: 49, 53, 58 no valor total de R$ 79.675,00 (setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais). GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. (30195733000190) com os lotes: 56, 61 no valor total de R$ 46.754,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (03016072000115) com os lotes: 25, 26, 28, 29, 30, 45, 46 no valor total de R$ 177.128,00 (cento e setenta e sete mil e cento e vinte e oito reais). XPR3 SOLUCOES LTDA (35782776000276) com os lotes: 52 no valor total de R$ 23.309,00 (vinte e três mil e trezentos e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:C3D4A64A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica denominado de **Bairro Osvaldo Tavares Santos,** localizado na parte desmembrada do Bairro Alto do Sol (área verde), conforme mapa anexo.
Art. 2º. Fica denominada de **Rua José de Jesus (Zé Panema),** localizada no Bairro Centro, a qual é atualmente é a Rua do Matadouro, conforme mapa anexo.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua José Paulino da Silva,** localizado no Bairro João José Pereira, o qual é atualmente é a Rua Projetada A, conforme mapa anexo.
Art. 4º. Fica denominada de **Rua José Vicente Neto,** localizado no Bairro João José Pereira, o qual é atualmente é a Rua Projetada B, conforme mapa anexo.

Art. 5º Fica denominada de **Rua Severino Feijó de Melo,** localizado no Bairro João José Pereira, o qual é atualmente é a Rua Projetada C, confome mapa anexo.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Albino Augusto de Almeida,** localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada, conforme mapa anexo.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua José Luciano Silva,** localizado no Bairro Gilberto Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada 112, conforme mapa anexo.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua José Alfredo Ramos Cedrim,** localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada 106, conforme mapa anexo.

Art. 9º. Fica denominada de **Rua Dominga Francelina dos Santos Fernandes,** localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada 75, conforme mapa anexo.

Art. 10º. Fica denominada de **Rua Francisca Leite da Silva,** localizado no Bairro Centro, o qual é atualmente a Rua Projetada 74, conforme mapa anexo.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:FB0C79D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEBASTIANA BARBOSA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O Posto de Saúde localizada no Povoado Tucum, s/n, zona rural, Município de Junqueiro-Alagoas, terá a denominação de **POSTO DE SAÚDE SEBASTIANA BARBOSA SOARES**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5A8C3ACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA VALDOMIRO CELESTINO DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A Praça localizada no Distrito São Benedito, s/n, zona rural, Município de Junqueiro-Alagoas, terá a denominação de **PRAÇA VALDOMIRO CELESTINO DE JESUS**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E82A0C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE DO PROGRAMA CRIA, NO POVOADO INGÁ, NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - ALAGOAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Dispõe sobre a criação de um Centro Educacional de Educação Infantil, contemplado pelo Programa Criança Alagoana - Creche Cria, localizada no Povoado Ingá, Zona Rural do município de Junqueiro-Alagoas.
Art. 2º. A Creche do Programa Criança Alagoana – CRIA, terá a denominação de **Centro Educacional de Educação Infantil "Heleno Gonçalves de Lima".**
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:D2C65DC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO CENTRO RECREATIVO JOSEFA NUNES DA SILVA – TIA ZEFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O prédio onde funcionava a antiga Escola Municipal de Educação Básica Afrânio Salgado Lages localizada no Povoado Retiro Velho, Município de Junqueiro, ora desafetada, terá a denominação de CENTRO RECREATIVO JOSEFA NUNES DA SILVA – TIA ZEFA, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 02 de julho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 02 de julho de 2024.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F0E3FD9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática e aparelhos celulares.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras.

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:629B2B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
REQUERIMENTO - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, Inscrita no CNPJ nº 12.207403/0001-95, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua Major Luiz Carlos, n. 109, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia AL, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Autorização Ambiental para construção de uma creche padrão FNDE tipo 2 no Distrito Pé Leve, Zona Urbana do Município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:4A4D6599

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858 DE, 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05020045/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 05 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ILVANEIDE BONFIM DA SILVA SANTOS,** CPF n.º XXX.511.494-XX, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada no Nível –MAGISTÉRIO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4528,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FFB19F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859 DE, 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05060031/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 02 meses e 09 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** CPF n.º XXX.157.034-XX, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada no Nível – II (ESPECIALIZAÇÃO), Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3714,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria

Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6907C32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 860 DE, 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0510003/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 03 meses e 24 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA IZABEL ALEXANDRE ROCHA,** CPF n.º XXX.388.184-XX, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada no Nível – II (ESPECIALIZAÇÃO), Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 2831,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5A444279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861 DE, 01º DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01170053/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 01 mês e 08 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **NICÉLIA COSTA CARDOSO,** CPF n.º XXX.421.524-XX, **PROFESSORA "A" (1ª a 4ª) Série, enquadrada no Nível – II (ESPECIALIZAÇÃO), Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 3047,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7CDFBE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862 DE, 01º DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COMPROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05060042/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 03 meses e 06 dias trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor do Sr. **GERDSON HONORATO DA COSTA**, CPF nº XXX.684.634-XX, matrícula nº 5292, da Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, **TÉCNICO EM ESTRADAS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrado no nível – I, classe I,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados com base na Média das 80% maiores Remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de julho de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AA5E0E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863 DE, 01º DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COMPROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 05130002/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade / Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 05 meses e 08 dias trabalhados ininterruptamente neste Município, em favor da Sra. **JOSETE AVELINO DOS SANTOS**, CPF nº XXX.818.404-XX, matrícula nº 5060, da Secretaria Municipal de Educação, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, enquadrada no nível – I, classe I,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados com base na Média das 80% maiores Remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de julho de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E28735F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864. DE, 01º DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 04020019/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 42 anos e 19 dias, sendo destes 40 anos, 08 meses e 22 dias trabalhados neste município, pelo Sr. **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.881.844-XX, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, enquadrado no nível – I, classe M, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº 289,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 08 (oito) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/1992, de 01 de junho de 1992, acrescidos ainda da Gratificação de Risco de Vida nos termos do art. 38, da Lei Municipal nº 1154/2016, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de JULHO de 2024, 432º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6335425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1902.001/2022

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1902.001/2022**, cujo objeto é a Locação de imóvel, celebrado com a **empresa KAYLLENE LEITE DA ROCHA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **036.668.424-88.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve:

Onde consta:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1902.002/2022

PASSA A CONSTAR:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1902.001/2022

Marechal Deodoro/AL, 02 de julho de 2024.

MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:D9870973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 035.1/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MEDROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.926.817/0001-32.
Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos.
Valor total R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CCC6A799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07010057/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação (ART. 75, Lei n° 14.2133/21), de Jogos Educativos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3EA29218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 04 de julho de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de telegestão. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 02 de julho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B32973F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206.002/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.798.361/0001-13.
Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de culinária junina.
Valor global R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.
Vigência: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal De Marechal Deodoro/AL – Contratante
Carlos Alberto Pacheco Paes
Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial – Senai – Contratada
Adriana De Souza Costa
Secretaria Municipal De Assistência Social – Interveniente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0E1285AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502.005/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- PHS Engenharia LTDA, CNPJ sob n.º 37.075.344/0001-70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 1502.005/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 26/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção do Drive da Fruta, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 162.274,25 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a 24,99%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 811.554,09 (oitocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta dias) dias, ou seja, até 26 de julho de 2024, contado do encerramento do prazo de execução contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**:** 18 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA**:** 0010 – Dinamização do Turismo
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1037 – Construção e/ou Ampliação de Infraestrutura Turística
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO**:** 695 – Turismo
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 **–** Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA:
12 de junho de 2024

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:51889070

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05100065/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **SVC CONSTRUCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º

01.543.722/0001-55, no valor de R$ 9.840.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil, reais), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Travessia na AL 215 – Bueiros (Galeria Celular), necessários para escoamento das águas pluviais acumuladas na bacia do entorno da região do Trevo do Francês - município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 2 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F7DD7C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 05100065/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024,** que é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Travessia na AL 215 – Bueiros (Galeria Celular), necessários para escoamento das águas pluviais acumuladas na bacia do entorno da região do Trevo de Francês - município de Marechal Deodoro–AL, em favor da empresa **SVC CONSTRUCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.543.722/0001-55, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 2 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3448C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05130057/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **M D M CONSTRUCÃO E LOCACÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.399.954/0001-02, no valor de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de via local do Povoado Saco, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 2 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A9442AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 05130057/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024,** que é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de via local do Povoado Saco, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **M D M CONSTRUCÃO E LOCACÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.399.954/0001-02, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 2 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CF67974F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo n° 99/2023, referente ao ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20. Objeto: Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo n° 99/2023, ALTERARANDO a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal e Diana Maria Spineli de Souza - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B480244F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. DATA, HORA E LOCAL: 16 de julho de 2024, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DAD9E583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001-2023
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: : 11.035.4910001-22
OBJETO: CONSTRUÇAO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , LOCALIZADA NO POVOADO JIQUIRI, MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO , AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 45 dias (contados da assinatura) LEIA : SE 90 DIAS.

Minador do Negrão /AL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:B7CF4ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº520 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Lei n.º 520, de 21 de junho de 2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui ao Orçamento vigente, dotação a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, DO ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 203.186,70 (Duzentos e Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0016 – Recursos FNDE
Projeto/Atividade: 12.361.0007.4027 – Manutenção do Programa ETI – Escola em Tempo Integral para Ensino Fundamental.
Elementos de Despesa:
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - R$112.230,69
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física - R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R$ 15.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 60.956,01
TOTAL - R$ 203.186,70

Fonte de Recursos: 1.569.0000 – Outras Transferências do FNDE.

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da seguinte forma:
I – Pelo Superavit apurado em anos anteriores na fonte, no valor de R$ 102.362,75.
II – Pelo Excesso de Arrecadação na fonte, no valor de R$ 100.823,95
Art. 3º - O valor referido na dotação criada no Art. 1º, poderá ser acrescido ou anulado a qualquer momento, no montante necessário, bem como incluídos novos elementos de despesa, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a serem incluídas no PPA 2022-2025 e na LDO 2024.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão -AL, 21 de junho de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:F21ADC75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20231208018QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo – GLP) para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores- AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2024 a empresa: E F REVENDEDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.354.462/0001-01 com o valor da proposta de R$ 222.883,10 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais dez centavos). Olho d´Água das Flores - AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1BD09B64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240304020, Espécie: 2º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contrato nº 1006-001/2022 oriundo da Concorrência Pública nº01/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: JOSÉ CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI, CNPJ n°35.357.567/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação dos Art 57 da Lei 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 09/06/2024, passando a ser 09/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:417B1979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120241005008. Espécie: 1º Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo no fornecimento do item nº16 ao contrato nºPE26-001/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 26/2023. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.287.896/0001-92. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Primeira Contrato original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu item nº16. O valor do presente acréscimo e de R$ 66.463,97 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) que corresponde a 25% do valor inicial. O valor total do contrato do item

nº 16 do Contrato nº PE 26-001/2023 que era de R$ 265.855,89 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) passa a ser de R$332.319,86 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava do termo original e art.65, item II letra "d" da Lei nº 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:9029AAE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° **037/2024** – Chamada Pública n° 001/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, Resolução FNDE nº 06/2020 – Contratante: Município de Palestina/AL – Contratada: **Pedroza Márcia Alves da Silva, CPF: 051.816.324-59 e DAP Física nº AL042024.01.001436610CAF** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Contratado: R$ **37.064,00** (trinta e sete mil e sessenta e quatro reais). Vigência: até 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° **038/2024** – Chamada Pública n° 001/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, Resolução FNDE nº 06/2020 – Contratante: Município de Palestina/AL – Contratada: **Manoel Neuton Pinto, CPF: 007.047.238-67 e DAP Física nº SDW00070472386721122112 30** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor Contratado: R$ **12.300,00** (doze mil e trezentos reais). Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F515643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0620011/2024- EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de móveis escolares para município de Palestina/AL. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 02/07/2024. Contratada (o): ROMILDO SILVA LISBOA – ME (PIONEIRA MOVEIS)- CNPJ: 02.905.329/0001-27. Valor Global: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) Vigência: 31/12/2024.

Palestina/AL, 02 de julho de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F57C2613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Odontológico para o município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
01	Auto Clave 21 litros	UND	2	
02	Compressor Odontológico 40 litros	UND	3	
03	Auto Clave 12 litros	UND	2	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de julho de 2024** a **05 de julho de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:21D2A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalar para o município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
01	Maca Hospitlar com encosto de cabeça regulavel	UND	10	
02	Mesa Ginecológica	UND	2	
03	Poltrona Hospitalar	UND	2	
04	Cadeira para Coleta de sangue	UND	3	
05	Suporte para Soro	UND	4	
06	Cama Hospitalar (regulagem manual manivela)	UND	2	
07	Sistema Portatil de Oxigenio	UND	2	
08	Escada com Degrau (2)	UND	10	
09	Carro para Curativo	UND	3	
10	Oximetro Portatil	UND	10	
11	Umidificador C/ Frasco Plástico 250ML C/ Ext E Máscara Oxigênio Adulto	UND	20	
12	Aparelho Nebulizador	UND	6	
13	Foco	UND	4	
14	Armario vitrine 2 portas	UND	6	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **03 de julho de 2024** a **05 de julho de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.
_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9D6F8106

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2024 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 26, caput e seus parágrafos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** READAPTAR a servidora ROSILDA ALVES DE ARAÚJO SOUZA, Matrícula nº 15139, lotada inicialmente no cargo de Professora com carga horária de 25 horas semanais.
Ciência à servidora;
Ciência à Secretaria Municipal de Educação para designação de novas funções à servidora respeitando suas limitações.

Pariconha/AL, 02 de Julho de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1A93FB99

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08230.010395/2022-71- SR/PF/AL

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em alagoas e a prefeitura de Pariconha/AL para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede em Maceió/AL, no endereço Avenida Walter Ananias, 705, Jaraguá, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0020-07, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Alagoas, **LUCIANA PAIVA BARBOSA** , CPF nº 026.873.654-59, RG 5251684, SSP/PE, nomeada por meio da Portaria nº 775, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 13-A , de 18 de janeiro de 2023; e a **PREFEITURA DE PARICONHA,** com sede em Pariconha/AL, no endereço R. MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 14, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF nº 35.634.435/0001-72 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Pariconha, **ANTONIO TELMO NOIA** CPF nº 034.902.994-69 e RG nº 1643427 SSP/AL; Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo nº 08230.010395/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Pariconha/AL, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº

11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023,, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
c) designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA.

As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL:

a) receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela Prefeitura, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;

b) avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Prefeitura;

c) proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;

d) fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

e) enviar à Prefeitura o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;

f) decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;

g) decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

h) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL:

a) preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;

2. comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;

3. apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;

4. nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de armamento e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;

5. local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regramento próprio que atenda à norma do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 2023;

6. disciplina de armamento e tiro no curso de formação — conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art. 57, I e III do Decreto nº 11.615,de 2023 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso de formação.

b) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substituí-la), e da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

1. informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

c) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 59, caput do Decreto nº 11.615, de 2023;

1. encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

d) apresentar "Termo de Compromisso", firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;

e) submeter à análise da SR/PF/AL qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

f) atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do §1º do art. 42 da IN nº 201-2021-DG/PF;
1. manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº 201/2021-DG/PF, por, no mínimo, 10 anos.

g) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em Alagoas, com os seguintes dizeres: O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Pariconha/AL ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de Alagoas, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até __/__/____;

h) comunicar à SR/PF/AL em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda municipal;

i) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

j) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas "h" ou "i", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação;

k) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão formal de servidores, que poderão ser designados para o desempenho de ação específica prevista no acordo (alínea 'l' da Cláusula Quinta) e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 10 (dez) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e por rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 89,§ 1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não pudere/m ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Maceió, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANA PAIVA BARBOSA
Superintendente Regional da Polícia Federal em Alagoas

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito de Pariconha/AL

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:41024377

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Peças automotivas para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.27.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:DA32EAAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 024/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com o escritório jurídico RAFAEL SANTOS CATÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.036.833/0001-21, com sede no ST SCS Quadra 06, Bloco A, nº 130, 6º Andar, Parte D1, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP:70.306-000, neste ato representada pelo Sr. Rafael Santos Catão, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 54463 e inscrita no CPF sob o nº 045.819.014-48, com o objeto de decorrente da análise do processo nº 1025875- 08.2019.4.01.3400 (TRF -1º Região) e os recurso decorrentes cujo valor será de R$ 20% (vinte por cento) ou R$ 0,20 (vinte centavos) a cada 1,00 (um real) dos benefícios efetivamente recuperados que ingressar nos cofres da prefeitura, sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 25 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:309DDA95

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

OBJETO: a contratação de prestação de serviços de escritório de advocacia especializado em recebimento de royalties de petróleo e gás natural decorrente da análise do processo nº 1025875-08.2019.4.01.3400 (TRF -1º Região) e os recurso decorrentes do "RAFAEL SANTOS CATÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea C, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 04.0404.04.123.0002.2004 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: valor previsto para recuperação dos créditos conforme estimativas realizada é de 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município, equivalente ao valor de R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recebido, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e RAFAEL SANTOS CATÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.036.833/0001-21.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:0C93EE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024, PROCESSO Nº 0401-0053/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA:
EVANIO DOS SANTOS MELO, CNPJ: (01319960000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 994.994,71 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO ORGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO e EVANIO DOS SANTOS MELO, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024, PROCESSO Nº 0401-0053/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA:
BRUNOHENRIQUE LINS NAZARE, CNPJ: (41597542000170) com os lotes: 2 no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO ORGÃO GERENCIADOR: RENATO REZENDE ROCHA FILHO BRUNOHENRIQUE LINS NAZARE, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:9997A76F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**. Data:** 16 de julho de 2024, às **10:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com

Pilar/AL, 02 de julho de 2024.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:15736776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 429 de 08 de julho de 2009, Lei nº 678, de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0301-0049/2024, faz saber que a partir da seguinte data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o incentivo locacional à empresa **BRAVA SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04239330/0001-95, representada pelo sócio, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MELRO**, inscrito no CPF sob o nº 346.452.764-68.

Art. 2º - O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º - A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 02 de julho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D6C81AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0619-0024/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,02 de julho de 2024

ANA KELLY ALBUQUERQUE DE MENDONÇA
Portaria nº 039/2024
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:8E82F821

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 05020159/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos serviços de saúde, sob a forma de cinzas, dos resíduos em conformidade com a*

RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.

Fornecedor : SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA - 06.121.325/0001-09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 25 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05020159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos serviços de saúde, sob a forma de cinzas, dos resíduos em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.121.325/0001-09, Email: bruno.dorea@serquip-al.com.br, com sede na Rua Secundaria 02, sn, Quadra 784 – CEP: 57.082-000 – Tabuleiros dos Martins, cidade de Maceió Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, gerente Administrativo, portador do CPF/MF nº 051.239.534-93 - R.G. sob o nº 98001334239 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº 53, apto 102, Maceió, AL

Valor Total: **R$ 66.096,00 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Piranhas-AL, 01 de julho de 2024

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9AC0C7D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO– 4º CHAMADA

O Município de Porto Calvo – Alagoas, no interesse da Administração Pública Municipal torna público, para conhecimento referente àDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024, Processo Administrativo nº 202404080015, tendo como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEPLAQUETAS DE PATRIMÔNIO, QUE SERÃO DESTINADAS À ATUALIZAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL.
A participação na presenteDISPENSA DE LICITAÇÃOse dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail:licitacaoportocalvo@gmail.come
DATA E HORA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:03/07/2024 – ÁS08:00HORAS.
DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/07/2024 – ATÉ AS17:00HORAS.
Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Calvo/AL, 02 de julhode 2024.

EMISSONLUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria 01/2024

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FEFC5E49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010, DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E COMENDADOR, O SR. JOSÉ ALOÍSIO DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDOo falecimento do Ex-Prefeito do Município de Porto de Pedras nos anos de 1975/1978 e 1967/1970 e Comendador, o Sr. José Aloísio da Cunha, ocorrido na manhã de 29/06/2024;

CONSIDERANDOos inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade portopedrense no decorrer de sua vida como Prefeito e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade portopedrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir do dia 01/07/2024, no Município de Porto de Pedras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito e Comendador Sr. José Aloísio da Cunha, carinhosamente conhecido como senhor Zizo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Porto de Pedras.

Parágrafo Único. Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/07/2024, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 01 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D9AC3F98

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 CONTRATO 022/2021 – PE – 2º T.A.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, CNPJ sob nº 08.629.446/0001-91, com sede na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 404 - Centro, cidade de Porto de Pedras/AL.
CONTRATADA: DOMVITAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.002/0001-23, estabelecida na Rua Durval Guimarães, nº. 1217, Edifício Leonardo da Vinci, Sala 104, Ponta Verde, Maceió – AL.
OBJETO: Fica neste ato **RESCINDIDO** administrativamente por interesse público, unilateralmente, o Contrato nº. 022/2021, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços demandados e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da respectiva secretaria, consoante Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021l.
Porto de Pedras/AL, 31 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E2D22721

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 020/2023 TP - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – 1º TERMO ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 27.263.594/0001-80.
OBJETO: Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Porto de Pedras/AL, conforme especificações constantes no Convênio nº 916637/2021, Contrato de Repasse nº 1078.046-66/2021, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Porto de Pedras/AL, através da Caixa Econômica Federal-CEF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da data de assinatura do T.A**.**
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21. Publicação extemporânea.
Porto de Pedras/AL, 15 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:DBF89A08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 60/2024

Processo Nº 01020014/2024; Ata de Registro Nº 60/2024; Pregão Eletrônico Nº 01/2024; Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL**, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** CNPJ 53.302.314/0001-05. A validade da Ata de registros de preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4DC22175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, estará recebendo cotações de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Quebrangulo/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:21F606D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024
A Câmara municipal de Rio Largo/AL, torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições abaixo:

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventuais contratações de serviços de locação de veículos diversos para atender as demandas da Câmara de Rio Largo-AL.**

Tipo: Menor preço por iten. Data/Hora de início de acolhimento: 04/julho/2024 – 08:00 horas. Limite de Acolhimento das Propostas: 17/julho/2024 – 08:00 horas.

Data/Hora da abertura/Disputa: 17/julho/2024 – 10:00 horas.
Sistema da Disputa: https://bnc.org.br/

O Edital encontra-se no sistema: https://bnc.org.br/, site www.riolargo.al.leg.br - e-mail: cplcamarariolargo@gmail.com ou no endereço: Câmara de Rio Largo/AL, Rua Euclides Afonso de Mello, S/Nº, Centro – CEP: 57.100-000 – Rio Largo/AL, das 08 as 13hs.

Rio Largo/AL, 01 de julho de 2024.

BRICIO ARAUJO DO ROSARIO
Portaria: 008/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:4EE06358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SRP – 2ª CHAMADA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA**. Abertura: 16 de julho de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 02 de Julho de 2024.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
Código Identificador:347C53FC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Aquisição de utensílios de cozinha.** Em virtude da constatação de equívoco no número da dispensa eletrônica, torna-se necessário retificar o aviso veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 46, Edição nº** 2333. Então, **onde se lê** "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90047/2024", **LEIA-SE** "**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90046/2024**".
Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso publicado na data 02 de julho de 2024.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:5A02AC8C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90047/2024. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE EXAME DE POLISSONOGRAFIA COM TITULAÇÃO DE CPAP.** Abertura: 08 de julho de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:9F73D251

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1626/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Sra. **ALEANDRA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF nº 045.794.784-52 e Matrícula nº 85235, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, em face da pré-candidatura ao cargo de Vereadora, em virtude do pelito eleitoral que ocorrerá em 06 de outubro de 2024, com base no art. 81 da Lei nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do município de Rio Largo/AL, das autarquias e das fundações públicas municipais e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 02 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:936F14DA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

F

PROCESSO:	03070086/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 03070086/2024 – Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, processo administrativo, nº 03070086/2024. CONTRATADA: **DROGATIM DROGARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.198.619/0064-12 no valor de R$ 2.684,88 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2CA958B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico04/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora:**52.787.299 KELMA DE BELEM ARGOLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.787.299/0001-70, com sede à Rua BENEDITO MASCARENHAS, 570, Centro, Santa Luzia do Norte-AL.

Objeto: Registro para a futura e eventual contratação de serviços especializado de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 414.336,50(quatrocentos e catorze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);**
Firmado em: 01/07/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima, Roberto Marcolino da Silva e Kelma de Belem Argolo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D31F70C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **06.28.0048/2024**
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.953/001-55, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **06.28.0048/2024**, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 42/2023-10 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:572CDC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.25.0043/2024
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.449.716/0001-83**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 06.25.0043/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 04/2024 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7C799F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **05.28.0048/2024**
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.989/0001-30, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.28.0048/2024** visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 39/2023-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D5F8E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.28.0047/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº02.462.483/0001-71, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 05.28.0047/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 70/2023-14 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:050E6FA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TP

CONTRATO P.M.S.L.Q. nº 009/2023 - TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO QUITUNDE I no Município de São Luis do Quitunde, em conformidade com os Projetos Básicos e planilhas orçamentárias dispostos no Anexo 1 deste Edital.
DO PRAZO: O prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) é de 180(cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2024.
DO VALOR: R$ 1.957.803,52(um milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e dois centavos):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A487D47C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATO N° 010-03/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, com valor vencido de R$ 2.275.766,00(dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais);
OBJETO: Objeto do presente Contrato é o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, EM SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-03/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2024.
VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é 12(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F16FD82E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATO N° 012-03/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.278.605/0001-19, com valor vencido de R$ 878.710,67(oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos);
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTOS E PINTURA, EM SALDO

REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-03/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2024.
VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é 12(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:968CF9C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2024
Processo Administrativo nº 2008/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de sacos de lixo, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresas vencedoras***:*****MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36**, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6 e 7 no valor total de R$ 272.726,20 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) e**VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.899/0001-20**, com o lote: 5 no valor total de R$ 33.443,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 01 de julho de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4C3D0FAD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ 45.315.776/0001-39**, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1246/606 – Copacabana/RJ, representada pelo senhor **Alexandre Ayala Valentim**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política do Município de Satuba, a se realizar no dia 18 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 05 de junho de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ 45.315.776/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show artístico do PADRE FÁBIO DE MELO, em comemoração das festividades de Emancipação Política do Município de Satuba, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2024.
Valor Global: R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
FIRMADO EM: 05/06/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Alexandre Ayala Valentim

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D56037E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05060041/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 017/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material ambulatorial, correlatos e insumos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 16/07/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 02 de julho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DAB0EC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 0310001/2021 - Processo nº 0001204/2024 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE (processo nº 0310001/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §II) – Contratado: M. DOS S. MACIEL EIRELI-BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.923.683/0001-29 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços contínuos de laboratório, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da vigência, 3 - Da dotação orçamentária, 4 - Da inalterabilidade.

Tanque D'Arca/AL – 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5C312DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 11/2022 - Processo nº 1233/2024 – Procedimento de Contratação: TOMADA DE PREÇO nº 11/2022 (processo nº 1129038/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.872.922/0001-91 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de engenharia civil para construção da academia da saúde, no Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da prorrogação, 3 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 29 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:10DAC596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE Nº 1296/2024

Concorrência nº 03/2024
Face ao constante nos autos da concorrência nº 03/2024, do Tipo Menor Preço, referente ao processo n° 1296/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização viária da rua: Trecho são josé, no município de Tanque d´Arca/AL Ato continuo, ADJUDICO, fundamento no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ: 23.085.532/0001-74 no valor total de R$ 1.019.999,98 (um milhão dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 08 (oito) meses; celebrado em 26/06/2024.Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Anderson Correia da Silva.

Tanque D'arca/AL, 26 de junho de 2024.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização viária da rua: Trecho São José, no município de Tanque d´Arca/AL; Contratada INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.085.532/0001-74 no valor total de R$ 1.019.999,98 (um milhão dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 08 (oito) meses; celebrado em 26/06/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Anderson Correia da Silva.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EEB96F3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191 – GPTV, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS,** Assessora Especial**,** Mat. n° 214, a qual está sendo designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 03 (três) diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) onde ocorrerá entre os dias 17 e 19 de julho a destino do 2º Encontro de Gestores UAB, o evento será realizado em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5BC10E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Patrícia Carla de Lima Lopes**, inscrito na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, e CPF nº 078.690.244-22, **Mat. 304304762** – Fiscal;
II – **Joana Pereira da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 2041820 SSP/AL, e CPF nº 046.671.414-92, **Mat. 304304760** – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preço** decorrente do Pregão Eletrônico **nº. 004/2024** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3BF60909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Michael Cardoso Da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 2010197 SSP/AL, CPF nº 307.333.318-58 e **Matrícula nº 304304428** – Fiscal
II – **Lucas Maciel Dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 31804772 SEDS/AL, CPF nº 077.047.614-16 e **matrícula nº 304307333** – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 005/2024** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E POSTES VOLTADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Michael Cardoso Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Maciel Dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:082834CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Aparecido dos Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 2059279 SEDS/AL, CPF nº 055.203.884-90 e **Matrícula nº 304304415** – Fiscal
II – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrita na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 077.047.614-16 e **matrícula nº 304306982** – Fiscal Substituto.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 007/2024** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 2 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 02 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Aparecido dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7F685D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195 – GPTV, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA NETO,** Técnico/ Secretário Escolar**,** Mat. n° 24183, a qual está sendo designado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. 297.698.578-23, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) onde ocorrerá entre os dias 17 e 19 de julho a destino do 2º Encontro de Gestores UAB, o evento será realizado em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 02 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EE133BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	BICICLETA ELÉTRICA NOVA, CATEGORIA PASSEIO, ZERO KM - Bicicleta elétrica com no mínimo 800w de potência. deve possuir no mínimo 4 baterias de 12v cada, totalizando 48v. painel digital com indicador de nível de bateria, velocímetro, buzina de alerta, sistema de segurança inteligente antifurto, farol diurno e farol de led noturno com foco, para-lamas com refletor traseiro, chaves liga-desliga e de alarme, aro 26, com capacidade de carga mínima de 90 kg à 150kg.	Unidade	150		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor de Compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4393F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328001/2024.

Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2024, às 13h, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Camila Augusta Melo dos Santos, nomeados pela Portaria nº 020/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com os trâmites referente ao recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, que tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa, referente processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328001/2024, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I.** Iniciando os trabalhos, fora protocolado junto a Comissão de Contratação, Parecer Técnico – Analise Predial para Locação, dispondo sobre a análise do imóvel apresentado pela Sra. Mônia Moura de Medeiros, Pessoa Física - inscrita no CPF nº 059.778.464-79, imóvel localizado na Rua Egídio Santiago de Almeida, Loteamento – José Aprígio Brandão Vilela I – Bairro Benedito de Lira no Município de Teotônio Vilela/AL, zona urbana. Importante dispor, que a análise técnica é de responsabilidade do Departamento técnico, o qual compete a análise técnica da proposta apresentada, dispondo da avaliação metodológica, e critérios necessários quanto as especificações técnicas do imóvel, área e cômodos mínimos, infraestrutura e acabamentos, e não menos importante, a localização do imóvel, por fim, verifica-se que o resultado apresentado no Parecer Técnico, item 7, dispõe que as características do imóvel possui infraestrutura uniforme, e adequada, com área maior que a solicitada pela administração, atendendo assim, a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, destinado a Instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I. Posto isto, em continuidade ao julgamento, a Comissão de Contratação verificou que a proposta apresentada, estando de acordo com o Art. 19 da Instrução Normativa nº 103/2022, consta com menor valor, em comparação ao estimado ofertado pela administração, e que após as devidas análises, a mesma está dentro das características solicitadas, conforme segue tabela abaixo:

Credenciado	Valor Mensal	Situação
MÔNIA MOURA DE MEDEIROS	R$2.780,00	VENCEDORA

Portanto, não havendo quaisquer questionamentos, é claro ao ditar que o preenchimento da proposta de preços apresentada cumpriu as

exigências do instrumento convocatório. Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de proposta de preços, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios – AMA, e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 15h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria Nº 020/2024

CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 020/2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL
Portaria Nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5D900295

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Pregão Eletrônico 10/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **G. P. DA SILVA FILHO**, CNPJ nº 01.478.725/0001-52

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais higiênicos e outros insumos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação nas creches do Município de Traipu-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 53.795,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais).**

Firmado em: 21/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Geraldo Pedro da Silva Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FB4B50E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Pregão Eletrônico 10/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.183.082/0001-36

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais higiênicos e outros insumos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação nas creches do Município de Traipu-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 46.265,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais).**

Firmado em: 21/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:43B8AE3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 53.302.314/0001-05

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja finalidade é garantir ao direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 360.090,69 (trezentos e sessenta mil e noventa reais e sessenta e nove centavos).**

Firmado em: 25/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Wellington José Silva dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A26E90F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 32.859.799/0001-62

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja finalidade é garantir ao direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 136.988,80 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Firmado em: 21/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Zulene Maria Santiago da Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BAF005A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA**, CNPJ nº 48.852.216/0001-01

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja finalidade é garantir ao direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.672.145,62 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Firmado em: 21/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Marcos Antônio Santos Martins**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0968CD2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.920.584/0001-14

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja finalidade é garantir ao direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 722.788,17 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).**

Firmado em: 21/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Gabriela Moraes Nunes Silva**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4FAE27FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja finalidade é garantir ao direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 326.708,45 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Firmado em: 21/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Thiago Cassiano Marques**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F0881641

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico 11/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.779.013/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de Traipu/AL, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja finalidade é garantir ao direito à Alimentação Escolar adequada e saudável a todos os escolares.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 512.744,35 (quinhentos e doze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

Firmado em: 27/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Gilmar Rodrigues de Melo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D9BC1EBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Pregão Eletrônico 12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 47.669.479/0001-17

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo motocicletas, zero km do exercício atual (2024), destinados à Guarda Municipal de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte deste Poder Público.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 235.680,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).**

Firmado em: 28/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Nadja Danielly Soares Cabral Alvares**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:534A3755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Pregão Eletrônico 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 48.529.824/0001-80

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Traipu-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 62.303,00 (sessenta e dois mil e trezentos e três reais).**

Firmado em: 01/07/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Sandro Valério Santos Rosa**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9079D362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Pregão Eletrônico 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº 42.376.992/0001-04

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Traipu-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 167.270,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta reais).**

Firmado em: 30/06/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **José Carlos dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2370E0F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Pregão Eletrônico 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 17.294.606/0001-80

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Traipu-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 71.635,55 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Firmado em: 01/07/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Ronan Rodrigues dos Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B7803C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico 09/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **AUTOPEL – AUTOPOSTO PROGRESSO LTDA**, CNPJ nº 08.422.115/0001-86

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Traipu-AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 7.742.926,60 (sete milhões e setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

Firmado em: 20/05/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Luan Sebastião do Nascimento Barros**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:307E8B80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 28.791.264/0001-20

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Traipu/AL, com Xandy Avião, a se realizar no dia 15 de maio de 2024.

Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Celebrado em 06/05/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Antônio Isaias Paiva Duarte

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1204FFA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ 30.331.267/0001-22

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Traipu/AL, com Seu Desejo, a se realizar no dia 15 de maio de 2024.

Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Celebrado em 07/05/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Alessandro Ângelo da Costa

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4B8B1516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 22.267.226/0001-96

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos a Emancipação Política do Município de Traipu/AL, com Liene Show, a se realizar no dia 15 de maio de 2024.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Celebrado em 13/05/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Filipe Diogo Santana Macedo

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:50E47D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico 16/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **INOVVE TURISMO LTDA**, CNPJ nº 45.339.142/0001-16

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com 100% de desconto sobre a taxa de agenciamento.**

Firmado em: 02/07/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Matheus Alexandre Grando**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:95A48673

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (2ª PARCIAL) CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (2ª PARCIAL)
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024

O prefeito do município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **04190006/2024**, do **CREDENCIMENTO Nº 01/2024**, e no PARECER TÉCNICO que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 65/2022, Decreto Municipal nº 66/2022, Decreto Municipal nº 77/2023 e demais

normas aplicáveis à espécie, e Decreto Municipal nº 172/2024, que regulamenta o Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o Procedimento Auxiliar de Credenciamento de Bens e Serviços no Âmbito da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL e dá outras providencias, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO O CREDENCIMENTO Nº 01/2024** a sob a modalidade de Licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024-NLC**, de forma parcial, para Contratação de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os **FESTEJEOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.**
Fica credenciado até apresente data, conforme suas categorias os artistas/grupos culturais conforme relação abaixo:

1.**EDILEUZA FLORENTINO DOS SANTOS SIVA**, representando a quadrilha Matutos na Cidade inscrita no CPF nº **057.739.874-14** e RG: **2000004009449 SSP/AL residente e domiciliado Área 02, Rua A, Mutirão, n° 09, CEP 57700-000 – Viçosa/AL. (CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA)**
2.**ROBSON TOMÉ DE LIMA,** representando a quadrilha Cheiro de Amor, **inscrito no CPF nº 083.089.924-39 e RG: 32370261 SSP/AL ,residente e domiciliado na Área 06 nº 32 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL. (CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA)**
3.**THIAGO BARROS COUTINHO**, representando a quadrilha Amasso o Mato, inscrito no CPF nº **102.370.564-88** e RG: **34053204 SSP/AL residente e domiciliado no Conjunto Cidade de Deus, Área 4, Rua C, n° 83, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.(CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA)**
4.**MARIA PAULA ALVES DA SILVA**, representado a quadrilha brilho da noite, inscrita no CPF nº **111.751.93410** e RG: **36383996 seds/AL residente e domiciliada no Povoado Cascuda, s/n, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.(CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA)**
5.**MARIA MANOELA FARIAS DOS SANTOS,** representando a quadrilha Arrasta Pé do Matuto**, inscrita no CPF nº 131.228.544-30 e RG: 3950252-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, nº 87 – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL (CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA)**
6.**ALETICIA AURELIANO DOS SANTOS,** representando a Quadrilha Jovens de Cristo**, inscrita no CPF nº 078.284.734-00 e RG: 3239053-0 SEDS/AL residente e domiciliada na Rua, G, nº 11A – Bairro: Conjunto Frei Damião, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL.(CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA).**
7.**VALDEMIR NUNES DA COSTA,** representando a quadrilha Xodó Raiz**, inscrito no CPF nº 106.460.974-07 e RG: 3542431-1 SEDS/AL . residente e domiciliado na Rua, José Aragão, Área 01 nº 208 – Bairro: Conjunto Cidade de Deus, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL (CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA).**
8.**ERENILDA AMANCIO BARBOSA,** representando a quadrilha Gente que Brilha**,inscrita no CPF nº 954.400.544-72 e RG: 1338355 SESP/AL residente e domiciliada na Rua, Dourada, S/N – Bairro: Centro, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL(CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA).**
9.**FELIPE LOURENÇO CORREIA DA SILVA,** representando a quadrilha As Vingadoras**, inscrito no CPF nº 112.702.674-77 e RG: 3608487 SEDS/AL residente e domiciliado na Rua, Boa Vista, nº 56 – Conjunto Anel, Zona Rural, CEP 57.700-000 – Viçosa/AL (CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA)**
10.**LUCAS FIRMINO DE LIMA, residente na Travessa José Aragão, 9 Centro, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, inscrito no CPF nº 099.884.654-67 e carteira nacional de habilitação sob o nº 06995354383**
(CATEGORIA: BANDA/SHOW)
11.**FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA, residente na rua São Francisco, 12, Centro, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000, inscrito no CPF nº 412.570.538-71 e RG nº 3060828-7 (CATEGORIA:BANDA/SHOW)**

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **04190006/2024**, do **Credenciamento nº 01/2024,** sob a modalidade de inexigibilidade de licitação nº **015/2024-NLC.**

Considerando a presente autorização e homologação, fica autorizada a celebração dos contratos com os referidos credenciados ou seus representantes legais, tendo em vista que os valores e quantitativos a serem celebrados são os constantes no edital do chamamento público em epigrafe.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 24 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1E36915B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16970/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 16970/2024, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A E**MPRESA PABLO LUIS MARTINS**, CNPJ Nº 09.138.326/0001-54**,** CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

O OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO PROMOVER A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ANEXO AO CONTRATO Nº 16970/2024.

PARA OS FINS A QUE SE DESTINA O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, NO ANEXO AO CONTRATO Nº 16970/2024 PARA O ITEM 29, ONDE SE LÊ:
ANEXO AO CONTRATO Nº 16970/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR PROGRAMA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	GN 1/1 X 100 MM PERFURADA – PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM DE COMPRIMENTO, 325 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.	UNID	**6082 – 05** 6081 – 05	20	VACCARIN	R$ 115,65	R$ 2.313,00

LEIA-SE:
ANEXO AO CONTRATO Nº 16970/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR PROGRAMA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	GN 1/1 X 100 MM PERFURADA – PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO NO PADRÃO INTERNACIONAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS FORNOS PRÁTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 525 MM DE COMPRIMENTO, 325 MM DE LARGURA E 100 MM DE ALTURA.	UNID	**6082 – 15** 6081 – 05	20	VACCARIN	R$ 115,65	R$ 2.313,00

ESTA APOSTILA PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO N° 16970/2024, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, POR NÃO CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO MESMO.

ARAPIRACA, 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:882129C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 009/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização dos prédios oriundos do município de Maravilha/AL.
DATA DA SESSÃO
Dia **08/07/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 25
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 27
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 28
4. FASE DE LANCES. 30
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 31
6. HABILITAÇÃO.. 32
7. CONTRATAÇÃO.. 34
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 35
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024

Processo Administrativo n° 05100005/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 08/07/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização dos prédios oriundos do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	**PRÉDIO**	**ENDEREÇO**	**UNID.**	**QUANT**
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO FRANCISCO, SN – ZONA URBANA	M²	300
02	FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA SAGRADA FAMÍLIA, N° 50 – ZONA URBANA	M²	88,32
03	MATERNIDADE	RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO- ZONA URBANA	M²	185,6
04	PSF I	ZONA URBANA	M²	591,86
05	PSF III	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	644,35
06	PSF III	POVOADO CEDRO – ZONA RURAL	M²	60,16
07	PSF IV	SÍTIO SÃO LUIZ – ZONA RURAL	M²	184,64
08	PSF IV	SÍTIO PASSAGEM VELHA	M²	40,96
09	PSF II	SÍTIO TOUROS – ZONA RURAL	M²	43,56
10	PSF III	CAPIÁ	M²	40,96
11	PSF IV	SÍTIO ALEXANDRE GOMES – ZONA RURAL	M²	162
TOTAL				**2.342,41**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	**PRÉDIO**	**ENDEREÇO**	**UNID.**	**QUANT**
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA SAGRADA FAMÍLIA - ZONA URBANA	M²	897
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉLIA LEMOS	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	357,42
14	CRECHE NUVEM DE ALGODÃO	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	280,55
15	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEMOS	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	725,2
16	ESCOLA MUNICIPAL ELESBÃO BARBOSA CARVALHO	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	268,14
17	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SERAFIM BARBOSA	POVOADO CEDRO – ZONA RURAL	M²	397,5
18	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES	SÍTIO ALEXANDRE GOMES – ZONA RURAL	M²	392,4
19	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEYNA MARCIA ROCHA SILVA	RUA ELESBÃO B. DE CARVALHO – ZONA URBANA	M²	2.754
20	ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEYNA MÁRCIA ROCHA SILVA – EDUCAÇÃO INTEGRAL	RUA ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO– ZONA URBANA	M²	300,3
21	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA	RUA SAGRADA FAMÍLIA – ZONA URBANA	M²	3.136
22	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA	RUA SAGRADA FAMÍLIA – ZONA URBANA	M²	1.538,24
23	GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	RUA ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO – ZONA URBANA	M²	1.440
TOTAL				**12.486,75**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	**PRÉDIO**	**ITEM**	**PRÉDIO**	**ITEM**
25	ESTÁDIO MUNICIPAL FLORISVAL MARQUES BRANDÃO	RUA GUSTAVO LIMEIRA – ZONA URBANA	M²	1.283,66
25	PREFEITURA MUNICIPAL - SEDE	PRAÇA FRANCISCO SOARES – ZONA URBANA	M²	1.002
26	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	PRAÇA FRANCISCO SOARES – ZONA URBANA	M²	291,56
27	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	322,74
28	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	RUA SÃO FRANCISCO, SN – ZONA URBANA	M²	136,8
29	SEDE DE APOIO DE PROJETOS SOCIAIS, EMPREENDEDORISMO DIGITAL, PROGRAMAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	TRAVESSA JOSÉ ALVES DE LIMA, N° 409 – ZONA URBANA	M²	376,8
30	JUNTA MILITAR	RUA GUSTAVO LIMEIRA, S/N – ZONA URBANA	M²	29,42
31	GARAGEM MUNICIPAL	APOLÔNIO DE CARVALHO, S/N – ZONA URBANA	M²	3.233,34
32	EMATER	RUA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO- ZONA URBANA	M²	313,87
TOTAL				**6.990,19**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**ITEM**	**ITEM**	**ITEM**	**ITEM**
33	COMPLEXO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PC. FERNANDO BRANDÃO ALCÂNTARA – ZONA URBANA	M²	1.089,62
34	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS I	RUA ADOLFO RODRIGUES ALVES – ZONA URBANA	M²	159,14
35	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS II	RUA ELESBÃO BARBOSA DE CARVALHO – ZONA URBANA	M²	481,12
36	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	POVOADO CEDRO – ZONA RURAL	M²	85,14
37	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	SÍTIO PASSAGEM VELHA – ZONA RURAL	M²	64
38	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	POVOADO SÃO CRISTÓVÃO – ZONA RURAL	M²	103,8
39	CONSELHO TUTELAR	RUA HERCULINO CARVALHO, Nº 17 – ZONA URBANA	M²	173,95
TOTAL				**2.156,77**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da
proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 02 de julho de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FA142B60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de TRICICLOS DE CARGA E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	TRICICLO DE CARGA PARA RECICLAGEM COM CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS Triciclo em aço reforçado com pintura eletrostática (maior resistência a ferrugem), sendo rodas aro 26" dianteira e aro 20" traseira street (folha dupla em alumínio e raio grosso), pneus de alta pressão, eixo de 15mm e cubos em alumínio forjado com tração por rolamentos blindados, selim de duas molas, sistema de freio a disco mecânico traseiro freio, manete e pedais em alumínio, suspensão dianteira e câmbio de marchas 7 velocidades. Características da carreta /reboque: carreta com gradil aramada (espaço interno de 1,80 comp. x 0,70 larg. x 0,97 altura) mais caixa plástica auxiliar (0,80 x 0,60 x 0,31), roda aro oito alumínio, sistema de articulação com pivô blindado e alta resistência, porta traseira com trinco com acesso total do compartimento; medidas adequadas para uso em padrões de ciclovias. Capacidade de 200 kg mais o condutor. **b) CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS:** Confeccionado em tubo de aço industrial retangular com trincas. Com eixo fixado através de hastes reforçadas para aumentar o equilíbrio da carroceria. As abas laterais e frontais confeccionadas em tela galvanizada para impedir a carga de cair e ao mesmo tempo manter a estrutura do carrinho mais leve possível. O freio do carrinho com duas hastes traseiras revestidas de borracha e alta resistência, para facilitar o controle de velocidade em descidas. Os varais (puxadores) em eixos dimensionados de tal forma para facilitar o deslocamento, freio e manobra, assim diminuindo a fadiga. Assoalho em chapa de aço ou tela de aço galvanizada. Obs. Item para manobras curtas e para coleta de materiais recicláveis mais leves (papelão, garrafa pet, papel etc.,).	UNIDADE	06		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 28 de junho de 2024.

SRª ÉLITA DE MELO SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3EB96F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E CORRELATOS ITENS FRACASSADOS E OU DESERTOS,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloridrato de metoclopramida. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	15.000		
2	Metaraminol, hemitartarato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Unidade	1.200		
3	Nitroprusseto de sódio. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: pó liofilizado injetável. Ampola de vidro ambar + ampola de vidro com diluente contendo 2 ml.	Unidade	1.000		
4	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução para inalação. Frasco de vidro ambar contendo 10 ml.	Unidade	1.000		
5	Estrogênios conjugados. Concentração/ composição: 0,625mg. Forma farmacêutica: drágea. Apresentação: unidade.	Unidade	7.200		
6	Levomepromazina, maleato. Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Apresentação: frasco de vidro ambar contendo 20ml.	Unidade	50		
7	Nitroglicerina. Concentração/ composição: 5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável apresentação: ampola contendo 10ml.	Unidade	360		
8	Sulfato ferroso. Concentração/ composição: 40mg (ferro elementar). Forma farmacêutica: comprimido. Apresentação: unidade.	Unidade	300.000		
9	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada. Apresentação: unidade	Unidade	6.000		

10	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Unidade	1.000		
11	Etilefrina concentração/composição: 10mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação: ampola contendo 1ml	Ampola	1.000		
12	Metoprolol. Concentração/composição: 5 mg/5ml. Forma farmacêutica: Ampola	Unidade	500		
13	Oxacilina sódica 500mg frasco ampola	Unidade	200		
14	Bicarbonato de sódio. Concentração/composição: 1 meq/ml (8,4%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola contendo 10 ml.	Unidade	600		
15	Bromidrato de fenoterol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 20 ml + conta gotas.	Unidade	2.000		
16	Budesonida. Concentração/composição: 32 mcg. Forma farmacêutica: suspensão para inalação nasal. Frasco spray contendo 6 ml (120 doses).	Unidade	2.000		
17	Butilbrometo de escopolamina. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: drágea. Unidade.	Unidade	24.000		
18	Cloridrato de Cetamina, 100 mg/ml, solução injetável, frasco 10 ml	Unidade	200		
19	Carvão vegetal ativado pó 50 g.	Unidade	200		
20	Neostigmina, metilsulfato. concentração/composição: 0,5mg/ml. forma farmacêutica: solução injetável. apresentação: ampola contendo 1ml	Unidade	500		
21	Simeticona. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000		
22	Sinvastatina. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000		
23	Succinilcolina 500 mg, frasco- amplo frasco ampola	Unidade	600		
24	Sulfadiazina de prata. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo plástico opaco contendo 100 g.	Unidade	6.000		
25	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 40 mg/ml + 8 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	5.000		
26	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 80 mg/ml + 16 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml.	Unidade	600		
27	Sulfato de neomicina + bacitracina. Concentração/composição: 5 mg/g + 250 ui/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo 10 g.	Unidade	20.000		
28	Cetoconazol. Concentração/composição: 20 mg/g. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo com 30 g.	Unidade	20.000		
29	Estrogênios conjugados. Concentração/composição: 0,625 mg/g. Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo em alumínio contendo 25 g + aplicador.	Unidade	200		
30	Fluconazol. Concentração/composição: 150 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	Unidade	40.000		
31	Flumazenil. Concentração/composição: 0,1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml.	Unidade	600		
32	Fosfato sódico de prednisolona. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	22.000		
33	Gabapentina. Concentração/composição: 300 mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Unidade.	Unidade	60.000		
34	Glicerol. Concentração/composição: 120 mg/ml. Forma farmacêutica: solução retal. Frasco plástico transparente contendo 500 ml para aplicação tipo "enema".	Unidade	1.000		
35	Gliclazida. Concentração/composição: 30 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	30.000		
36	Gliclazida. Concentração/composição: 60 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	50.000		
37	Gliconato de cálcio 100 mg/ml solução injetável. Ampola vd trans x 10 ml.	Unidade	600		
38	Glicose. Concentração/composição: 50 mg/ml (5%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500 ml.	Unidade	8.000		
39	Glicose. Concentração/composição: 500 mg/ml (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml.	Unidade	6.000		
40	Gluconato de cálcio 10% ampola 10 ml	Unidade	600		
41	Haloperidol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml.	Unidade	1.500		
42	Haloperidol. Concentração/composição: 1 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	50.000		
43	Ibuprofeno. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico com gotejador contendo 30 ml.	Unidade	20.000		
44	Imunoglobulina anti-rho(d). Concentração/composição: 300 mcg. Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2 ml.	Unidade	300		
45	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo 1 litro.	Unidade	1000		
46	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução aquosa. Frasco tipo almotolia contendo 100 ml.	Unidade	500		
47	Dinitrato de isossorbida. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Unidade.	Unidade	5.000		
48	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1 ml.	Unidade	1.000		
49	Levodopa + benserazida. Concentração/composição: 200 mg + 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000		
50	Secnidazol. Concentração/composição: 1 g. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	12.000		
51	Prednisona. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	30.000		
52	Topiramato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000		
53	Topiramato. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000		
54	Ciprofibrato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	14.000		
55	Cloridrato de nortriptilina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	Unidade	10.000		
56	Cloridrato de paroxetina. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	80.000		
57	Cloridrato de petidina. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	1.500		
58	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	12.000		

59	Cloridrato de protamina. Concentração/composição: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 5 ml.	Unidade	400		
60	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina. Concentração/composição: 10 mg/ml + 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10 ml.	Unidade	400		
61	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Unidade.	Unidade	100.000		
62	Cloridrato de verapamil. Concentração/composição: 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	3.000		
63	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada	Unidade	900		
64	Colagenase. Concentração/composição: 1,2 u/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com 30 g.	Unidade	900		
65	Diazepam. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido.	Unidade	150.000		
66	Cloridrato de Clonidina. Concentração/composição: 200 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	800		
67	Amiodarona, 50mg/ml, injetável, ampola 3 ml	Unidade	2.000		
68	Cabergolina. Concentração/composição: 0,5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	600		
69	Cloridrato de pilocarpina. Concentração/composição: 20 mg/ml (2%). Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco gotejador (plástico) contendo 10 ml.	Unidade	600		
70	Cloridrato de prilocaína + felipressina. Concentração/composição: 30 mg/ml (3%) + 0,03 ui ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Carpule de vidro incolor contendo 1,8 ml.	Unidade	600		
71	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1 ml.	Unidade	1.000		
72	Mononitrato de isossorbida. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	600		
73	Permetrina. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	Unidade	5.000		
74	Tiopental sódico 1g. Pó injetável+solução diluente	Unidade	300		
75	Tobramicina. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 5 ml.	Unidade	3.000		
76	Cinarizina 75 mg, forma farmacêutica: comprimido. Apresentação: unidade	Unidade	20.000		
77	Cloridrato de lidocaína, solução injetável, frasco-ampola de 20mg/ml. Apresentação: unidade	Unidade	900		
78	Ácido folínico 10mg, forma farmacêutica: comprimido ou cápsulas. Apresentação: unidade	Unidade	10.000		
79	Dinitrato de isossorbida. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Unidade.	Unidade	5.000		
80	Dinitrato de isossorbida. concentração/composição: 10 mg. forma farmacêutica: comprimido sublingual. unidade.	Unidade	2.000		
81	Sulfato de efedrina, 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Unidade	1.000		
82	Espironolactona. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	80.000		
83	Meropenem 1g. Forma farmaceutica: pó para solução injetável	Unidade	10.000		
84	Meropenem 500mg. Forma farmaceutica: pó para solução injetável	Unidade	10.000		
85	Tenoxicam 20 mg, forma farmacêutica: comprimido Apresentação: unidade	Unidade	10.000		
86	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (Suspensão 400 mg + 57 mg/5 mL), Forma farmacêutica: Pó para suspensão oral	Unidade	20.000		
87	cloridrato de lodocaína + epinefrina 20mg/ml. Forma farmacêutica: injetável apresentação: unidade	Unidade	20.000		
88	Colagenase + Clorafenicol 0,6 U/G + 0,1 G/G - forma farmacêutica: pomada dermatológica (1 bisnaga de 30 g).	Unidade	1.000		
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
89	tartarato de metoprolol de 1 mg/ml;	Ampola	1000		
90	tubo endotraqueal com balão n° 2,0;	Unidade	200		
91	tubo endotraqueal com balão n° 2,5;	Unidade	200		
92	tubo endotraqueal com balão n° 3,0;	Unidade	200		
93	tubo endotraqueal com balão n° 3,5;	Unidade	200		
94	tubo endotraqueal com balão n° 4,0;	Unidade	300		
95	tubo endotraqueal com balão n° 4,5;	Unidade	300		
96	tubo endotraqueal com balão n° 5,0;	Unidade	300		
97	tubo endotraqueal com balão n° 5,5;	Unidade	300		
98	tubo endotraqueal com balão n° 6,0;	Unidade	300		
99	tubo endotraqueal com balão n° 6,5;	Unidade	300		
100	tubo endotraqueal com balão n° 7,0;	Unidade	300		
101	tubo endotraqueal com balão n° 7,5;	Unidade	300		
102	tubo endotraqueal com balão n° 8,0;	Unidade	300		
103	tubo endotraqueal com balão n° 8,5;	Unidade	300		
104	tubo endotraqueal com balão n° 9,0;	Unidade	300		
105	nitazoxanida 500 mg;	Unidade	20.000		
106	nitazoxanida 20 mg/ml;	Unidade	20.000		
107	floratil liofilizado 200 mg, caixa com 4 sachês;	Unidade	1.000		
108	frasco de nutrição enteral 300 ml;	Unidade	1.344		
109	cloridrato de cefepima 1 g ;	Unidade	4.000		
110	cloridrato de cefepima 2 g ;	Unidade	4.000		
111	Agulha peridural para anestesia estérial slip e lock weiss bd (18gx3- 1/2)	Ampola	120		
112	Agulha peridural para anestesia estérial slip e lock weiss bd (17gx3- 1/2)	Ampola	120		
113	Papel crepado para esterilização, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, gramatura: 60 g/m2, 60 x 60 cm, cor branca, em folha, 01 unidade.	Unidade	2.000		
114	Papel ECG 216mm x 30m, rolo	Unidade	300		
115	Perfurador de membrana amniótica, descartável, estéril, atóxico, fabricado em poliestireno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	500		
116	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo foerster, tipo ponta reta, comprimento 20 cm. Unidade.	Unidade	100		
117	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 18 cm. Unidade.	Unidade	100		
118	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento 18 cm. Unidade.	Unidade	100		

119	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo mixter, comprimento 18 cm. Unidade.	Unidade	100		
120	Pinça cirúrgica, modelo 1 mixter, formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	Unidade	100		
121	Pinça cirúrgica, modelo moynihan (longuete), formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável.	Unidade	100		
122	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14cm, tipo crile, unidade.	Unidade	100		
123	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 16cm, tipo crile, unidade.	Unidade	100		
124	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14cm, tipo crile, unidade.	Unidade	100		
125	Saco estéril para coleta com tarja de identificação, material polietileno, estéril, descartavel capacidade de 500 ml.	Embalagem contendo 500 unidades	500		
126	Seringa epidural plástica epilor luer slip 7ml, sem agulha	Unidade	300		
127	Sonda Foley n° 12, confeccionada em látez siliconizado, estéril, apirogênica, 3 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	500		
128	Compressa gaze hidrofílica em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 04 dobras, alta absorção, 91 cm largura x 91 m comprimento em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	6.000		
129	Dreno cirúrgico de penrose nº 01, a base de latex natural, sem gaze, estéril, 6 MM x 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
130	Dreno cirúrgico de penrose nº 02, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
131	Dreno cirúrgico de penrose nº 03, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 20 MM x 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
132	Dreno cirúrgico de penrose nº 04, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
133	Cânula guedel (orofaríngea) nº 06 (cor laranja), 120 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	100		
134	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 35mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
135	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
136	Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 24 mm, 26mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
137	Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 16mm, 18mm, 26mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
138	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
139	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
140	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
141	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 0,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
142	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 1,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
143	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
144	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
145	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
146	Suporte para coletor perfuro cortante (7 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 unidade.	Unidade	200		
147	Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	80.000		
148	Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	80.000		
149	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	80.000		
150	Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril,	Unidade	300		

	composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.				
151	Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
152	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
153	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
154	Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
155	Tentacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável. Unidade.	Unidade	100		
156	Avental descartável uso hospitalar, 30g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno. Deve apresentar registro na ANVISA Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	12.000		
157	Avental descartável uso hospitalar, 50g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno. Deve apresentar registro na ANVISA. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	12.000		
158	Frasco tipo almotolia com 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	500		
159	Garrote, tubo de látex, 15 metros. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200		
160	Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. Apresentação: sachê 5 g	Unidade	24.000		
161	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção. Apresentação: embalagem contendo 1.000 ml	Unidade	600		
162	Guia para introdução de sonda endotraqueal nº 06 fr, tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	50		
163	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, descartável, tamanho: 26 x 76 mm, espessura: 1 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades.	Embalagem contendo 50 unidades	15.000		
164	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm, 30 cm comprimento, clips nasais (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Deve apresentar registro na ANVISA. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades.	Embalagem contendo 50 unidades	480.000		
165	Tubo de látex, com diâmetro externo de 12 mm, diâmetro interno de 6 mm, uso hospitalar, para administração de oxigênio. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Unidade	30		
166	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxômetro, tipo rosca para oxigênio. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	30		
167	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/Rochester ochsner, formato ponta curva, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
168	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/Rochester ochsner, formato ponta reta, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
169	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta reta, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
170	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta curva, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
171	Pinça duval collin, produto confeccionado em aço inoxidável, 20 cm. Unidade.	Unidade	100		
172	Pinça halstead mosquito, curva 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	Unidade	100		
173	Pinça halstead mosquito, reta 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	Unidade	100		
174	Pinça longuete curva 20 cm, unidade.	Unidade	100		
175	Pro-Pé descartável produzido em Tecido Não Tecido, 100% Polipropileno, com resistência através do sistema de elástico duplo de alta qualidade soldado em toda volta. Embalagem contendo 100 unidades.	Embalagem contendo 100 unidades	300		
176	Pulseira de identificação hospitalar (adulto), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,6 cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 2 cm, 25 cm de comprimento x 1,3 cm largura. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	15.000		
177	Pulseira de identificação hospitalar (infantil), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,2 cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 1,7 cm, 17,5 cm de comprimento x 1,0 cm largura. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	15.000		
178	Reanimador manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca de 500ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40cm h2o, tamanho: infantil. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	50		
179	Sonda para aspiração traqueal nº 04, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000		
180	Sonda para aspiração traqueal nº 06, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000		

181	Sonda para aspiração traqueal nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	3.000		
182	Sonda de gastronomia para alimentação enteral 20Fr/ch (6.7 mm), descartável, estéril, transparente, siliconizada, 3 vias, conector em Y remomível. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	100		
183	Filtro HMEF Adulto 48H - estéril, descartável, corpo em polipropileno, para conexão com o tubo endotraqueal ou traqueostomia, com circuito respiratório. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300		
184	Cateter intravenoso acesso periferico abocath nº 24 neo natal - estéril, agulha em aço inoxidavel com ponta, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 02 de julho de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor de compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3688D6AE

